



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º: 1.837/2000

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO CONJUNTO RESIDENCIAL LAGOA SANTA.

O Povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º) Passa a denominar-se : Rua José Cristino Leite,
a antiga RUA B;
Passa a denominar-se : Rua Raimunda Coelho Pinto,
a antiga RUA C;
Passa a denominar-se : Rua Geraldo Raimundo Batista,
a antiga RUA D;
Passa a denominar-se : Rua Felipe Augusto Maia Souza,
a antiga RUA F;
Passa a denominar-se : Rua Afonso Martins Mais,
a antiga RUA G;
Passa a denominar-se : Rua Conceição Maria Moura Maia,
a antiga RUA H;
Passa a denominar-se : Rua Terezinha Candeia Gonçalves
Batista, a antiga RUA K, todas
localizadas no Conjunto Residencial
Lagoa Santa.
Passa a denominar-se : Avenida Pr. Luciano Borges Pereira,
a antiga Avenida Rodoviária, que se
inicia no final da Avenida Engenheiro
Vicente de Freitas, seguindo até o final
do Conjunto Residencial Lagoa Santa.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.